

**EDITAL ESP/MS N. 02, DE 18 DE JUNHO DE 2025
PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, através da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo de candidatos para preenchimentos de vagas no curso de pós-graduação *lato sensu* em Saúde do Trabalhador, da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, para ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2025, conforme disposições do Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção.

1.2. São ofertadas vagas para o curso de pós-graduação *lato sensu* em Saúde do Trabalhador.

1.2.1. A **abordagem pedagógica** adotada nos cursos tem como premissa a **problematização e contextualização da realidade, 100% em metodologias ativas de ensino-aprendizado**, com momentos presenciais e momentos de retorno ao trabalho, buscando a socialização de saberes e práticas entre os profissionais, instituições formadoras e serviços de saúde, garantindo a participação ativa dos discentes no curso e estimulando mudanças nos processos de trabalho.

1.3. Ao inscrever-se o candidato estará declarando o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. As despesas com participação no processo seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul (SES/MS).

1.5. Constam como Anexos deste Edital:

- a) Anexo I – Informações da Pós-graduação *lato sensu* em Saúde do Trabalhador;
- b) Anexo II – Requerimento de Atendimento Diferenciado;
- c) Anexo III – Requerimento de Recurso Administrativo;
- d) Anexo IV – Declaração de Vínculo Empregatício;
- e) Anexo V – Termo de Compromisso e Responsabilidade;
- f) Anexo VI – Autodeclaração a vaga reservada.

1.6. As dúvidas quanto ao Edital deverão ser esclarecidas **exclusivamente** pelo e-mail esp.saudepublica@sau-de.ms.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. Selecionar discentes para ingresso no curso de Pós-graduação *lato sensu* em Saúde do Trabalhador, da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser.

2.2. Promover a qualificação dos trabalhadores e trabalhadoras do Sistema Único de Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. O público alvo são servidores públicos portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, que atuam na rede do Sistema Único de Saúde, exercendo função de nível superior.

3.1.1. Compreende-se por função: conjunto de tarefas e responsabilidades relacionadas ao cargo em que ocupa.

4. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

4.1. O presente Edital segue o cronograma de fases a seguir:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
23/06/2025 a 07/07/2025	Inscrição	https://sistemas.saude.ms.gov.br/selecaoST2025/
Até 15/07/2025	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	https://www.esp.ms.gov.br/pos-graduacao-esp/editais/
Até 17/07/2025	Resultado da interposição de recurso	https://www.esp.ms.gov.br/pos-graduacao-esp/editais/
21/07/2025	Prova	Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser - Avenida Senador Filinto Muller, n. 1.480, Vila Ipiranga, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, às 09 horas, horário do Mato Grosso do Sul.
22/07/2025	Divulgação do gabarito da prova	https://www.esp.ms.gov.br/pos-graduacao-esp/editais/
25/07/2025	Resultado da prova	https://www.esp.ms.gov.br/pos-graduacao-esp/editais/
Até 29/07/2025	Resultado da interposição de recurso	https://www.esp.ms.gov.br/pos-graduacao-esp/editais/
29/07/2025 a 05/08/2025	Entrevista	On-line. Informações serão encaminhadas ao e-mail do candidato.

Até 11/08/2025	Resultado da entrevista	https://www.esp.ms.gov.br/pos-graduacao-esp/editais/
Até 14/05/2025	Resultado da interposição de recurso	https://www.esp.ms.gov.br/pos-graduacao-esp/editais/
Até 15/08/2025	Resultado final	https://www.esp.ms.gov.br/pos-graduacao-esp/editais/
Até 18/08/2025	Resultado da interposição de recurso	https://www.esp.ms.gov.br/pos-graduacao-esp/editais/
Até 20/08/2025	Resultado homologado	https://www.esp.ms.gov.br/pos-graduacao-esp/editais/

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas estão distribuídas conforme quadro abaixo:

CURSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	AÇÕES AFIRMATIVAS	TOTAL
Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Saúde do Trabalhador	16	04	20

5.2. As ações afirmativas consideram o princípio da equidade, defendendo os direitos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e as demais formas de intolerância.

5.2.1. As vagas Ações Afirmativas são reservadas para pessoas preta, parda, indígena, transexual e com deficiência.

5.3. Será constituída **Comissão de Verificação** com o objetivo de aferir a veracidade da autodeclaração.

5.4. A distribuição das vagas deverá priorizar o atendimento das regiões de saúde de forma equânime.

5.5. As vagas não preenchidas na modalidade Ações Afirmativas serão destinadas para a modalidade Ampla Concorrência.

5.6. Setenta por cento das vagas serão destinadas a servidores públicos efetivos e trinta por cento a servidores públicos com outros tipos de vínculo empregatício.

5.6.1 Não havendo número suficiente de aprovados as vagas serão remanejadas.

5.7. A SES/MS, através da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, se resguarda ao direito de não preencher todas as vagas disponíveis.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição é gratuita realizada **exclusivamente** pelo endereço eletrônico <https://sistemas.saude.ms.gov.br/selecaoST2025/>.

6.2. Documentos necessários para a realização da inscrição:

- CPF;
- Documento de identidade oficial legível, **frente e verso**, no mesmo arquivo;
- Diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, **frente e verso**, no mesmo arquivo;
- Declaração de Vínculo Empregatício, **conforme Anexo IV**;
- Termo de Compromisso e Responsabilidade, **conforme Anexo V**;
- Currículo lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) ou vitae.

6.3. Os candidatos que concorrerem as vagas de Ações Afirmativas deverão inserir a Autodeclaração a vaga reservada, **conforme Anexo VI**.

6.4. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

6.5. O candidato que necessite de Atendimento Diferenciado deverá indicar no Requerimento, a ser anexado na inscrição, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar para garantir a sua participação no processo seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 (sessenta) minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

6.5.1. O Requerimento também será utilizado para que a Comissão de Seleção adote critérios na prova de conhecimentos específicos e entrevista, considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.

6.5.2. A solicitação de Atendimento Diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.

6.5.3. O não cumprimento do item 6.3 desobriga a Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser ao atendimento da solicitação de Atendimento Diferenciado.

6.5.4. A candidata que estiver amamentando deverá solicitar o Atendimento Diferenciado em sua inscrição para a realização da prova e deverá levar um acompanhante, maior de 18 anos, que será responsável pela guarda da criança. Nos horários previstos para amamentação, a candidata poderá ausentar-se temporariamente do local de prova, desde que permaneça em área próxima destinada especialmente para este fim. Poderá haver a compensação do tempo de amamentação em favor da candidata em até 60 (sessenta) minutos.

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E).

7.2. A **prova de conhecimentos específicos** é uma prova objetiva e/ou dissertativa, eliminatória, com nota que pode variar de 0,0 a 10,0 e que avaliará o conhecimento, a capacidade de interpretação, argumentação e organização de ideias sobre a área de concentração do curso, bem como das normas para produção de texto na língua portuguesa padrão. Serão até 20 (vinte) questões, com pontuação variando de 0,0 – 2,0.

7.2.1. **A nota mínima para aprovação é 6,0** (seis) pontos.

7.2.2. **A prova é individual e não poderá ser assinada**, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere ou identificação de autoria, citação direta ou indireta, referência a trabalhos, estudos anteriores que permitam a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena sumária de eliminação do candidato.

7.2.3. Na prova **o candidato será identificado pelo número de inscrição**, que será fornecido pela plataforma de inscrição e pelo fiscal de sala.

7.2.4. Durante a realização da prova escrita não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.2.5. **A prova iniciará às 9h, com duração de três horas, realizada na Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser** situada na Avenida Senador Filinto Muller, n. 1.480, Vila Ipiranga, Campo Grande, Mato Grosso do Sul. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência, mínima, de trinta minutos, portando documento oficial com foto.

7.2.6. O candidato não poderá entrar na sala de aplicação de provas com relógio no pulso, fones no ouvido e o celular deverá estar desligado. Caso seja identificada a utilização de aparelhos eletrônicos após a entrada na sala de aplicação de prova o candidato será eliminado.

7.2.7. É proibido ao candidato sair da sala de aplicação portando o caderno de prova.

7.2.8. Será disponibilizada sugestão de bibliografia para a prova de conhecimentos específicos no site <https://www.esp.ms.gov.br/pos-graduacao-esp/editais/>.

7.3. A **entrevista**, com nota que pode variar de 0,0 a 10,0, de caráter eliminatório, avaliará: clareza de objetivos, pretensões e disponibilidade em relação ao curso, motivações do candidato em direção ao campo de conhecimento e práticas da saúde pública, a capacidade de expressar relações entre conceitos de diferentes campos de conhecimentos, refletidos no contexto de suas práticas ou de suas futuras inserções no processo de trabalho, bem como as relações que o candidato produz entre o seu processo de trabalho atual, sua formação e o cenário de seu trabalho posterior à formação.

7.3.1. O candidato deverá ser claro e objetivo, sem omitir quaisquer informações solicitadas pela Comissão de Seleção.

7.3.2. A entrevista será realizada na **modalidade on-line**, com data e horário a serem divulgados, sendo **gravada**, devendo o candidato possuir os equipamentos necessários, como computador com microfone e webcam, com acesso à internet de qualidade. Deve possuir competências e habilidades para utilizar as plataformas: Google Meet, Zoom ou Webex.

7.3.3. A Comissão de Seleção não se responsabiliza por dificuldades que o candidato possa ter em manejar as ferramentas utilizadas para a entrevista, bem como por falhas técnicas e de conexão por parte do candidato.

7.3.4. **A nota mínima para aprovação é 7,0** (sete) pontos.

7.3.5. O candidato que não comparecer a entrevista ou não conseguir completá-la será eliminado.

7.4. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do processo seletivo.

7.5. Motivar a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao processo seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção e qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos.

7.6. As provas e as gravações dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas por 45 (quarenta e cinco) dias, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso aos mesmos por meio do pedido de vistas dentro dos prazos para recursos das respectivas etapas deste Edital.

7.7. O candidato poderá interpor 1 (um) Recurso Administrativo ao resultado de cada etapa. Somente serão aceitos os Recursos Administrativos, conforme **Anexo III**, submetidos no endereço <https://sistemas.saude.ms.gov.br/selecaoST2025/>, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado da etapa.

7.8. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8. DA APROVAÇÃO

8.1. Será divulgada a relação dos candidatos aprovados e em caso de empate, utilizar-se-á como critério de desempate: a) maior tempo de atuação no Sistema Único de Saúde, b) mais idoso.

8.2. Poderá ser conformada lista de espera, a partir da classificação dos candidatos por ordem decrescente da nota final, a critério da Comissão de Seleção.

9. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

9.1. O candidato aprovado deverá realizar a pré-matrícula, na modalidade on-line, no período a ser definido pela Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser.

9.1.1. A convocação para a realização da pré-matrícula, constando a data e horário, será realizada no e-mail cadastrado pelo candidato na plataforma do processo seletivo.

9.1.2. Os dados inseridos pelo candidato serão utilizados para a instrumentalização da matrícula, devendo o candidato prestar **total atenção à fidedignidade das informações prestadas**.

9.1.3. O candidato que não efetuar a pré-matrícula no prazo, descrito na convocação, será considerado

desistente e eliminado do processo seletivo.

9.2. A **matrícula** será realizada presencialmente na Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, sendo **obrigatória** a apresentação dos seguintes documentos:

I - Diploma de graduação, frente e verso - em única folha, original e cópia legível;

II - 01 foto 3x4;

III - Certidão de nascimento, casamento ou união estável, original e cópia legível;

IV - Registro Geral (**RG**) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN), original e cópia legível, **não é possível a substituição por outro documento oficial com foto**, haja vista a exigência da data de emissão deste constar no histórico escolar, na conclusão do curso;

V - Cadastro de Pessoa Física (CPF), original e cópia legível;

VI - Título de eleitor, original e cópia legível;

VII - Carteira de reservista (para pessoas do sexo masculino), original e cópia legível.

9.2.1. A convocação para a realização da matrícula, constando a data e horário, será realizada no e-mail cadastrado pelo candidato na plataforma do processo seletivo.

9.2.2. O candidato que não efetuar a matrícula neste prazo será considerado desistente e eliminado do processo seletivo.

9.3. O candidato, automaticamente, se responsabiliza pelo ressarcimento aos cofres públicos dos gastos obtidos em razão de sua formação, no caso de desistência do curso de pós-graduação *lato sensu*.

9.4. O discente matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o fim dos estudos, na Secretaria Acadêmica.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As informações e publicações referentes a este Edital estarão disponíveis na página da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, no sítio eletrônico <http://www.esp.ms.gov.br/>.

10.1.1. Os itens constantes no Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no sítio eletrônico <http://www.esp.ms.gov.br/>.

10.2. O prazo deste Edital termina em quarenta e cinco dias após o período de matrícula.

10.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou Coordenação do curso ou Diretoria da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, no âmbito das suas competências.

André Vinicius Batista de Assis
Diretor da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser

Anexo I – Informações da Pós-graduação *lato sensu* em Saúde do Trabalhador

1. DAS INFORMAÇÕES

1.1. O objetivo do curso de pós-graduação *lato sensu* em Saúde do Trabalhador consiste em Qualificar trabalhadores em saúde da rede do Sistema Único de Saúde com capacidade crítico-reflexivo de propor, analisar e executar as ações, serviços, projetos e programas no âmbito da saúde do trabalhador, incorporando as relações entre produção-ambiente-saúde, considerando o trabalho como determinante do processo saúde-doença.

1.2. O curso possui 345 (quatrocentas e trinta e cinco) horas distribuídas conforme quadro abaixo.

EIXO TEMÁTICO	CHT	CHP	CHD	CR*	SITUAÇÃO
Saúde e sociedade	135 horas-aula	108 horas-aula	27 horas-aula	09	Obrigatório
Condições do e para o trabalho	90 horas-aula	72 horas-aula	18 horas-aula	06	Obrigatório
Trabalho e adoecimento	90 horas-aula	72 horas-aula	18 horas-aula	06	Obrigatório
Vigilância em saúde do trabalhador	90 horas-aula	72 horas-aula	18 horas-aula	06	Obrigatório
Investigação em Saúde	30 horas-aula	15 horas-aula	15 horas-aula	02	Obrigatório

Legendas: CHT= carga horária total. CHP= carga horária presencial. CHD= carga horária em Dispersão.

OBG= obrigatório. CR= créditos. *01 (um) crédito equivale a 15 (quinze) horas.

1.3. O curso terá duração de 12 (doze) meses, com previsão de início em setembro/2025 e término em setembro/2026.

1.3.1. O calendário letivo fica a critério da coordenação, podendo ser alterado conforme necessidade.

1.4. A metodologia de avaliação será a formativa, realizada ao longo do curso, é contínua e dá parâmetros à tutoria para direcionar os discentes no desenvolvimento de competências de acordo com os objetivos do curso.

1.5. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) deverá ser desenvolvido na modalidade de intervenção, de forma transversal, tendo por diretriz a abordagem de temas-problemas dos serviços e práticas interprofissionais, cujos resultados possibilitem uma contribuição à melhoria das práticas profissionais, da organização e gestão do Sistema Único de Saúde.

2. DO CALENDÁRIO LETIVO

2.1. Apresenta-se a **previsão do calendário letivo** para os anos de 2025 e 2026, conforme quadro abaixo, que pode ser alterado a critério da coordenação de curso.

2025	2026

Setembro: 03, 04 e 05	Janeiro: recesso.
Outubro: 01, 02 e 03	Fevereiro: 04, 05 e 06
Novembro: 05, 06 e 07	Março: 04, 05 e 06
Dezembro: 03, 04 e 05	Abril: 08, 09 e 10; 18, 19 e 20
--	Mai: 06, 07 e 08
--	Junho: 10, 11 e 12
--	Julho: 01, 02 e 03
--	Agosto: 05, 06 e 07
--	Setembro: 02, 03 e 04

Anexo II – Requerimento de Atendimento Diferenciado**REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

Eu, _____, CPF n. _____, solicito Atendimento Diferenciado na **Etapa** [] **Prova** [] **Entrevista**, conforme especificações abaixo.

Atendimento para [] **pessoa com deficiência**

- [] Deficiência física/motora
 [] Deficiência intelectual/mental
 [] Deficiência visual
 [] Deficiência auditiva
 [] Deficiência múltipla

[] **Lactante**

Tipo de Atendimento Diferencial que necessito:

Local/Data _____, ____/____/20____.

 Nome completo e assinatura do candidato

Anexo III – Requerimento de Recurso Administrativo**REQUERIMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

Eu, _____, CPF n. _____, interponho recurso quanto à **Etapa** [] **Inscrição** [] **Prova** [] **Entrevista** [] **Resultado final**, em que descrevo abaixo o objeto da interposição de recurso e apresento a fundação e argumentação lógica.

Local/Data _____, ____/____/20____.

 Nome completo e assinatura do candidato

Anexo IV – Declaração de Vínculo Empregatício**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Declaro, para fins de atendimento ao Edital ESP/MS N. 02, de 18 de junho de 2025, que _____ (nome¹), _____ (profissão²), possui vínculo empregatício com a _____ (nome da instituição³), no município de _____, ocupando o cargo⁴ de _____ e a função⁴ de _____ desde ____/____/____ até ____/____/____⁵.

E neste ato **autorizo a liberação do servidor (a)** acima para participar das atividades do curso de pós-gradua-

ção lato sensu da Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser, sem ônus ao mesmo, em caso de aprovação.

Assinale o vínculo do servidor: Efetivo ()
Cargo comissionado ()
Contrato temporário ()
Prestador de serviço com vínculo ()

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Local/Data _____, ____/____/20____.

Nome / Assinatura / Carimbo da Chefia

Telefone: (xx) 0000-0000

e-mail: _____

¹Inserir o nome completo, sem abreviações e legível.

²Informar a graduação que cursou e que apresentou o diploma na inscrição.

³Informar corretamente a lotação, como por exemplo: Unidade Básica Saúde da Família Vista Alegre ou Coordenadoria de planejamento ou Gerente da Atenção Básica. Não serão consideradas lotações genéricas como, por exemplo: Secretaria de Saúde.

⁴Cargo e função que ocupa no momento da inscrição no Edital ESP/MS N. 02, de 18 de junho de 2025.

⁵Informar a data que ingressou na função que ocupa no momento da inscrição no Edital ESP/MS N. 02, de 18 de junho de 2025.

Anexo V – Termo de Compromisso e Responsabilidade

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____, sob o RG nº _____ SSP ou SEJUSP/____ e CPF nº _____, filho de _____ e de _____ nascido(a) aos _____ dias do mês de 19____, na cidade de _____, Estado de _____, domiciliado e residente na rua _____, nº _____, complemento _____, bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____, assumo os seguintes compromissos:

1. Li o Edital ESP/MS N. 02, de 18 de junho de 2025, e concordo com os termos.
2. Tenho disponibilidade para atender todas as atividades acadêmicas e convocações para reunião e encontros propostos tanto pela Coordenação de Curso quanto pelo Tutor.
3. No caso de servidor público estadual assumo as responsabilidades definidas nos termos da Lei nº 5.175/2018.

Fico ciente, desde já, que:

- a) Acatarei a cada item exposto pelo Edital ESP/MS N. 02, de 18 de junho de 2025.
- b) O não atendimento aos itens do Edital acarretará no indeferimento ou na minha eliminação do processo seletivo.

Local/Data _____, ____/____/20____.

Nome do candidato e assinatura

Celular: (xx) 0000-0000

E-mail: _____

Anexo VI – Autodeclaração a vaga reservada

AUTODECLARAÇÃO A VAGA RESERVADA

Eu, _____, CPF _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao Edital ESP/MS N. 02, de 18 de junho de 2025, que sou pessoa [] transexual, [] preta, [] parda, [] indígena, [] com deficiência.

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas, bem como atesto que estou ciente sobre o **Artigo 299 do Código Penal** que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".

Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas pu-

nições cabíveis, inclusive com a minha eliminação do processo seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, ____/____/20__.

Nome e assinatura

Apostila-se por ter constado incorreção Publicado no Diário Oficial nº 11.856 de 12 de junho de 2025, PÁG. 59
Extrato de Apostila ao Contrato 32/2025/SES Nº Cadastral 27567

Processo: 27/011.871/2023
Onde se Lê: 7.1 E correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0002, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de Empenho 2025NE004083, emitida em 13/05/2025, no valor de R\$ 11.090,00 (onze mil e noventa reais).
Leia-se: 7.1 E correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2200.6012.0002, Natureza da Despesa n. 44905208, Fonte n. 0150010021, conforme Nota de Empenho 2025NE004093, emitida em 13/05/2025, no valor de R\$ 11.090,00 (onze mil e noventa reais).

Extrato do X Contrato de Gestão n.001/2022 /SES Nº Cadastral 17726

Processo: 27/004.338/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e INSTITUTO ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a previsão de recursos para custeio da implantação de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) pediátrica no Hospital Regional da Costa Leste Magid Thomé – HRCLMT, em caráter temporário, de maio a agosto de 2025, visando atender o período de sazonalidade de doenças respiratórias.
Dotação Orçamentária: A autorização da despesa para o presente exercício correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:
- Funcional programática 20.27901.10.302.2200.6010.0017, natureza de despesa 33903401, fonte 0260080091, Nota de Empenho Inicial 2025NE004333, emitida em 27/05/2025, no valor de R\$ 324.370,20 (trezentos e vinte e quatro mil e trezentos e setenta reais e vinte centavos).
- Funcional programática 20.27901.10.302.2200.6010.0017, natureza de despesa 33508501, fonte 0260080091, Nota de Empenho Inicial 2025NE004354, emitida em 27/05/2025, no valor de R\$ 629.659,80 (seiscentos e vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
Valor: Para a execução do objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste Instrumento, pelo período de 4 (quatro) meses, o valor total estimado de R\$ 3.816.120,00 (três milhões oitocentos e dezesseis mil cento e vinte reais).
Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem sua vigência pelo prazo de 4 (quatro) meses, com efeitos a partir de 01 de maio de 2025.
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/004.338/2021, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 17, da Lei Estadual nº 4.698, de 20 de julho de 2015 e suas alterações; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber; Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 (Portaria/GM nº 3.410/2013 e
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura: 03/06/2025
Assinam: Maurício Simões Corrêa e Samir Rezende Siviero